Licença N.º 1210 88
de 17 de Maio de 1935

IMPOSTO DO SELO 2$50

Registado sob o n.º 20614
12. OUT. 1934

37
41.20

88

Exmª Câmara Municipal do

PORTO

CMP AG

Manoel d'Oliveira Marques, residente na Rua de Cedofeita nº 760, tendo feito um placa em cimento nas trazeiras do prédio da sua residencia acima citado e tendo sido autuado e intimado a legalizar, vem apresentar a V.Exª um projecto legalizando as referidas obras que vão indicadas a traços de tinta carmim, e por isso

Pede deferimento

Pôrto, 9 de Outubro de 1934

Manuel da Silva Costa

Recebidos 411.25
Guia 3483
15. 5. 935.

Reg. guia
15. 5. 935.

O requerente foi autoado em 18 de Agôsto p.p., tendo pago a respectiva multa e sido intimado a legalisar.
11/outubro/1934

89

IMPOSTO DO SELO 2$50

CMP AG

Termo de responsabilidade

Eu abaixo assinado declaro para os devidos efeitos assumir a responsabilidade pela execução da obra em cimento armado que o Snr. Manuel d'Oliveira Marques pretende realizar na Rua de Cedofeita nº 760 de acordo com os calculos juntos

Porto, 11 de Outubro de 1934

[illegible signature]

Reconheço a assinatura

Porto, 11.[illegible].1934

O aj.te do notário Dr. Curado

[illegible signature]

0$70 Estampilha Fiscal Setenta ctvs.

ARMINDO DA SILVA SOARES
Ajudante do Notário
Dr. Casimiro Curado

90
[signature]

IMPOSTO DO SELLO 2$50

APPROVADA, PORTO EM CAMARA,
25 DE Out.º DE 1934
O PRESIDENTE
[signature]

CMP AG

Calculos de cimento armado

Referem-se os presentes calculos á construção dum terraço em cimento armado. A dosagem empregada na confecção-300 Kg de cimento, 400 litros de areia, 800 litros de godo. As tensões limites Rb = 40 Kg/cm2 e Ra = I100 Kg/cm2. O coefeciente de homogeneidade m=I5.

Placa- caso mais desfavoravel- Vão=3,00 m

Cargas- Atribuida ao pavimento 0,IxIxIx2500 = 250 Kg

sobrecarga por m2 I50 " 400 Kg/m2

Mm=400x9x0,I = 36000 Kg/cm a altura h=7,6 cm e w= 4,97 cm2

empregaremos 7 Ø 3/8.

O trabalho do betãoRb = 2x36000/I00x2,7x6,7 = 40 Kg/cm2

O trabalho do ferro Ra = 36000/4,97x6,7 = I070 ""

Calculo das vigas Nº I

Vão- 5,4 +0,25 = 5,65 m

Cargas- Atribuida ao pavimento 5,4+2,6/2 = 4x2,5x400 =4000 Kg

peso proprio da viga 0,I5x0,I5x5,4x2500 =300 "

Mm=4300x5,65x0,I = 242950 Kg/cm. a altura h=2I,6 cm e w =II,I9 cm2

empregaremos 4 Ø 3/4.

O trabalho do betão Rb=2x242950/I00x7,I4x20 = 34 Kg/cm2.

O trabalho do ferro Ra=242950/II,4x20 =I060 Kg/cm2.

O trabalho do betão ao corte t=2I50/20xI5 =7 Kg

Combateremos com estribos 2I50-I332 = 830 Kg e ficarão constituidos por arame de ferro Ø I/4 colocados segundo o desenho.

A aderencia Rf=2I50/2x4x6,2x20 =2,7 Kg/cm2.

Calculo da viga Nº 2

Vão- 5,25+0,35=5,6 m

Cargas- Uniformemente repartida 1,6x1,6x2x400 =2048 Kg

atribuida á parede 5,3x1,5x220 =1749

peso proprio =530 " 4327 Kg

concentrada a meio 4000 Kg

Mm = M1 + M2 M1=4326x5,6x0,1 = 242312 Kg/cm

M2=4000x5,6/5 = 448000 "" 690312 Kg/cm

a altura h=31 cme a secção w=25 cm2 5 ∅ 1"

O trabalho do betão Rb= 2x690312/144x10x27,7 = 36 Kg/cm2

O trabalho do ferro Ra= 690312/25x27,7 = 1000 Kg/cm2

O trabalho do betão 4160/20x27 = 7,7 Kg/cm2. Combateremos com estribos de arame de ferro ∅ 1/4 colocados segundo o desenho.

Calculo da viga Nº 3 Vão-- 5,95+0,35=6,3 m

Cargas- Atribuida ao pavimento 5,95x1x400 = 2360 Kg

peso proprio 940 = 3300 Kg

concentrada a meio 4160 Kg

Mm = M1+M2 M1 = 3300x6,3x0,1 = 207900 Kg/cm.

M2 = 4160x6,3/5 = 524000 "" 731900 Kg/cm

a altura h = 31 cm e a secção da armadura 25 cm2 5 ∅ 1".

O trabalho do betão Rb = 2x741900/144x10x27,2 = 36 Kg/cm2

O trabalho do ferro Ra = 731900/25x27,2 = 1080 Kg/cm2.

levará estribos segundo o desenho.

Porto 11 de Outubro 1934

Joaquim Leite de Sousa

91
DETALHES
ESCALA 1/10
5 ϕ 1/4 M.C
10
7 ϕ 3/8 M.C
PLACA
APPROVADA PORTO EM CAMARA
25 DE Out. DE 1934
O PRESIDENTE
PAVIMENTO
2$00
Dois escudos
0$50
Cinquenta ctvs.
2 ϕ 3/4
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 15 15 15 15 15 15 15
80
2 ϕ 3/4
4 ϕ 3/4
25
15
VIGAS-1
2 ϕ 1"
10 10 10 10 10 10 10 10 10 15 15 15 15 15 15 20 20
100
3 ϕ 1"
20
VIGAS-2-3-4

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

— SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 3991 | 10.600 / 10.020 fl. 199-200

PORTO, 18 DE Setembro DE 1934

O Engenheiro-Chefe da Secção

O Engenheiro-Chefe da Repartição

A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais.

Escala=1/500

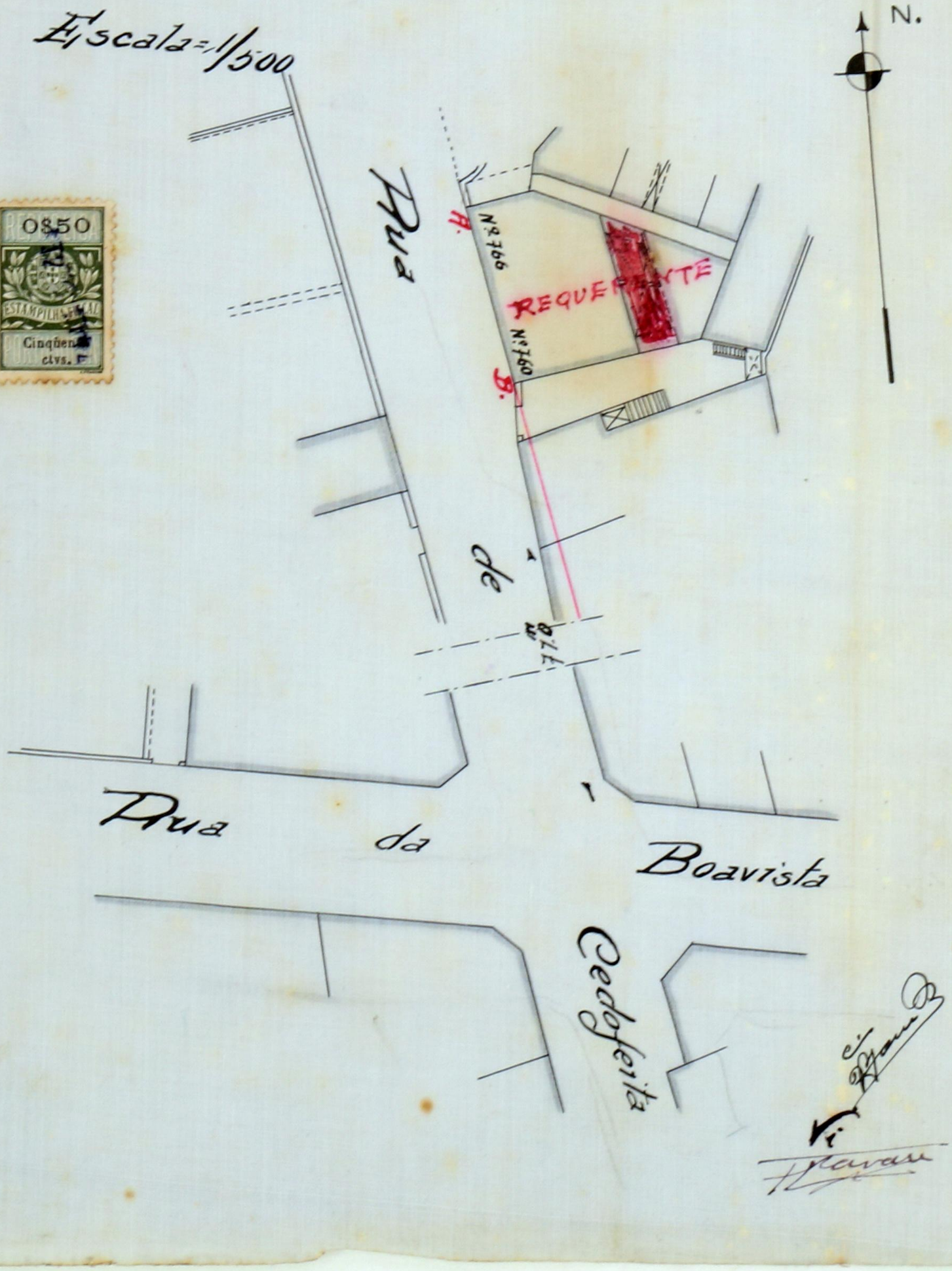

2$00 ESTAMPILHA FISCAL Dois escudos

0$50 ESTAMPILHA FISCAL Cinquenta cts.

2$00 ESTAMPILHA FISCAL Dois escudos

0$50 ESTAMPILHA FISCAL Cinquenta ctvs.

— REQUERENTE —

— MANOEL D'OLIVEIRA MARQUES —

APPROVADA, PORTO EM CAMARA,
25 DE Out.º DE 1934
O PRESIDENTE

— RUA DE CEDOFEITA Nº 760

— ESCALA —

1/100

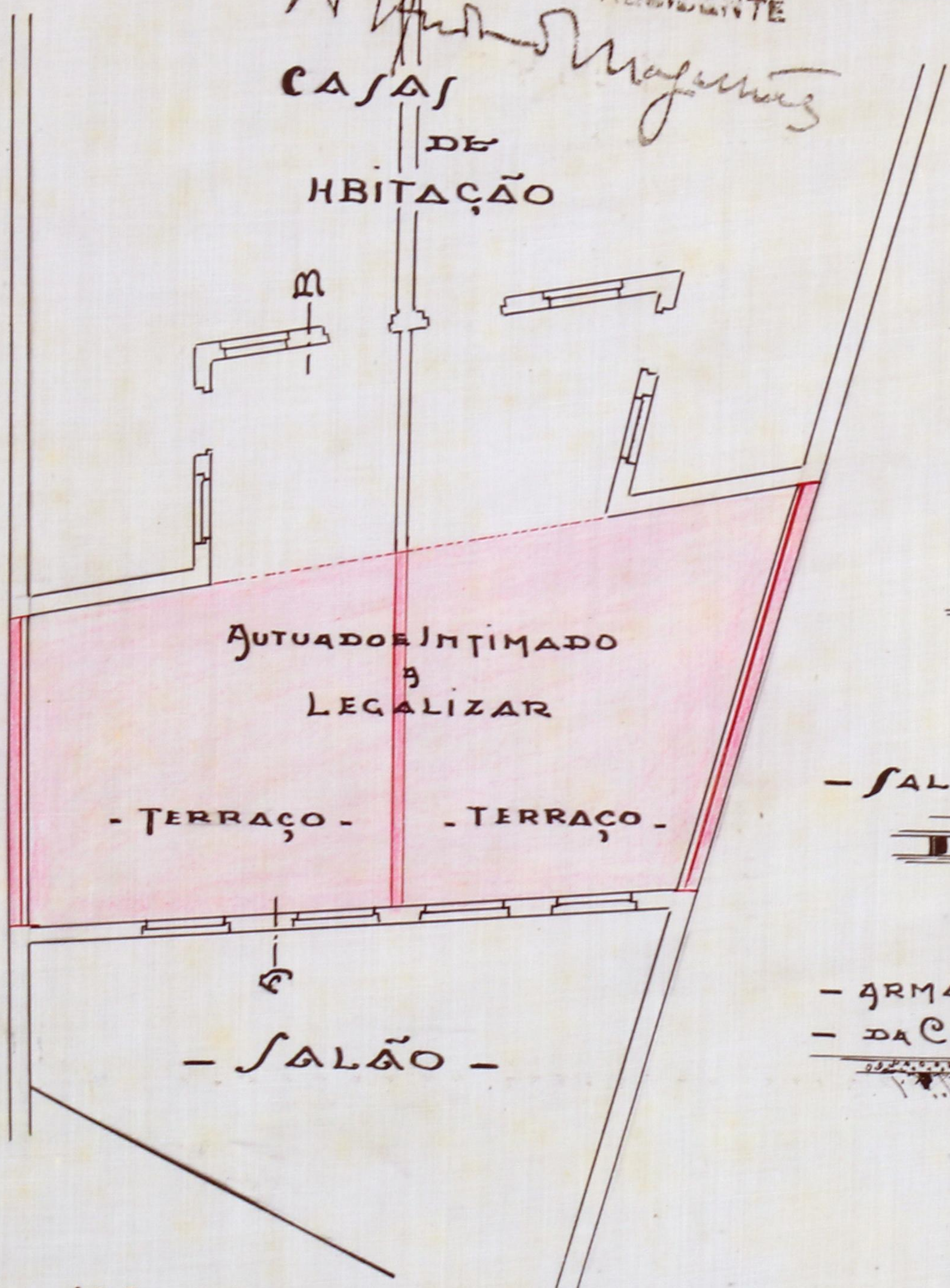

— PLANTA DO 1º ANDAR —

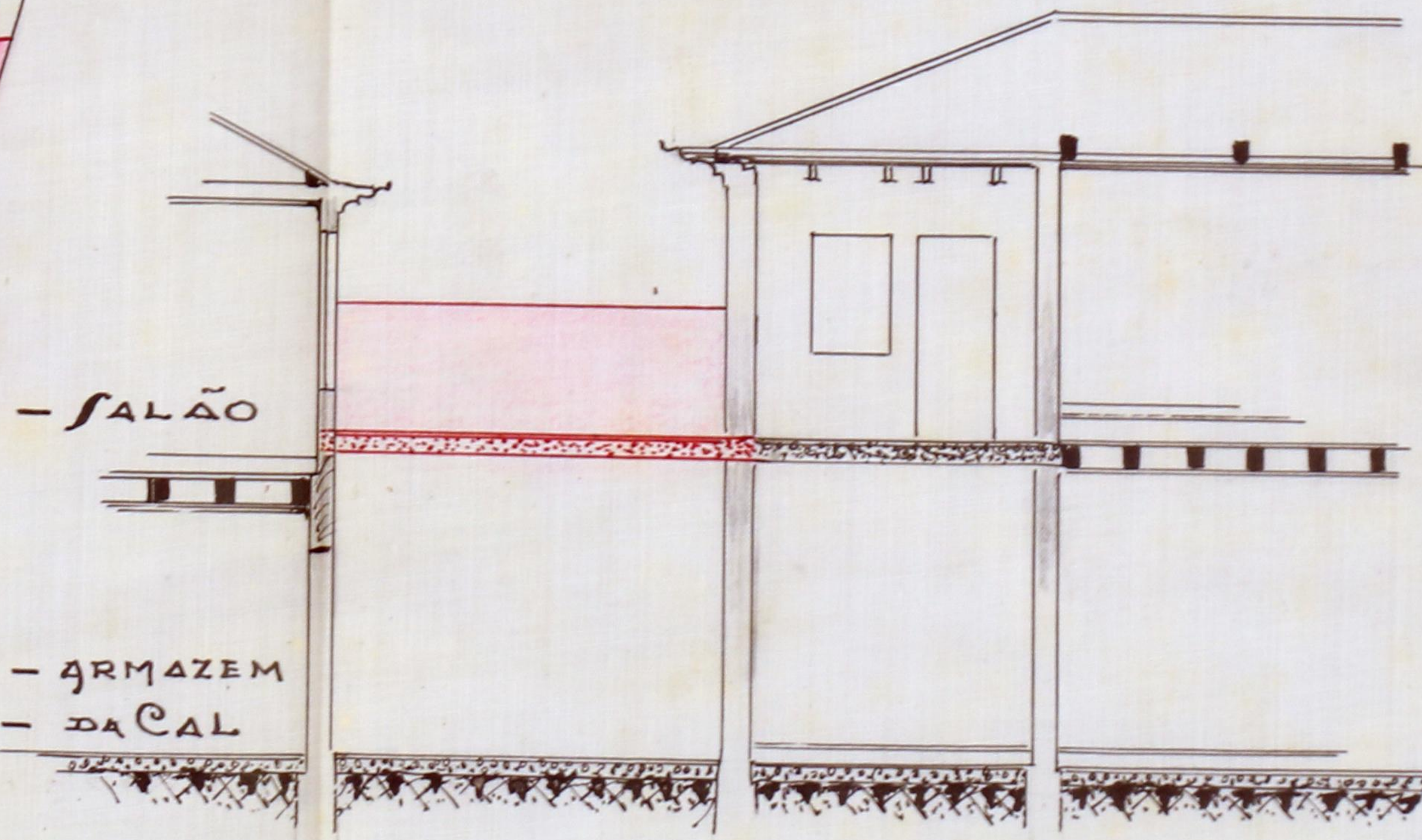

— CÓRTE A.B. —

Avisado em 11-2-935 Braga

18-10-934

94

Registo { N.º 20614
Data 12-10-934

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 6ª Categoria

Requerente: Manoel d'Oliveira Marques

Especificação da obra: construção de placa de cimento

Situação: rua de Cedofeita, n.º 760.

Responsável: Joaquim Mendes Jorge.

Informações

Comissão de estética

Inspecção de Saúde

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisf.
Porto, 24/10/34
Antonio Teixeira Bizzo

Quanto ao Saneamento:

Nada tem a requerer
Porto, 24/10/34
Antonio Teixeira Bizzo

Prazo para execução:

A obra encontra-se concluida.
Porto, 24/10/34
Antonio Teixeira Bizzo

Carta da Cidade

95

Nada tem a reguerer.

17 de Outubro 1934

Nivel de soleiras:

CMP AG

Numeração:

Passeio:

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviaes:

Inspecção de Incendios

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de deferimento

28-9-34

O Eng. Chefe

[signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta deferimento nos termos da informação

25-10-1934

O VEREADOR DO PELOURO

[signature]

1740
2380
4120

Importâncias a cobrar:

Zôna Media

TAXAS

DE LICENÇA:	
Fixa	$
1 m2 Por m2 de construção	50$
50,00 Por m2 de area util	50$00
Por ml de muro interior	$
Por ml de muro exterior	$
Por ligação ao Coletor Geral	$
DE ESTÉTICA:	
Por m2 de frontaria	$
DE VARANDAS:	
Por ml de saliencia	$
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	$
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	$
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	4$50
Lei 14.027	3$00
Impresso	2$
	$
Adicional de 30 % Lei 22520	17$40
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	50$00
Para o Estado	50$00
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	30$00
Para o Perito da Inspecção de Saúde	30$00
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	2$50
Imposto do sêlo	23$80
50,00 m2 Construção de passeio	$
Depósito de garantia	150$00
	$
	$
Total—Esc.	411$25

96

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

CMP AG

ANO ECONOMICO DE 1934-1935

Guia de entrada de depósito N.º 2250

Despacho de ...... de .... de 193....

Dinheiro corrente . . . . 150$00
Papeis de crédito . . . . —$—
Total Esc. . . 150$00

Pela presente guia vai Manuel Oliveira Marques

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cincoenta escudos

como depósito de garantia ás condições da licença para construção de placa na Rua de Cedofeita, registo n.º 20.914 de 12/10/935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 15 *de* Maio *de 193*5

O Director,
[signature]

Recebi a quantia de Cento cincoenta escudos

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 15 *de* maio *de 193*5

Registada

Em ...... *de* .... *de 193*....

O Tesoureiro,
[signature]

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1210 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 25 *de* Outubro *de* 1934 *exarado no requerimento registado sob o n.º* 20614 *é concedida esta licença a:*

Manuel d'Oliveira Magues

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Técnico

Joaquim Mendes Jorge

Especificação da obra 4.º Categoria

Situação Rua de Cedofeita, 760

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em está executadas

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias fácilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral

Pôrto e Paços do Concelho, 17 *de* Maio *de 1935*

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

O Presidente da Comissão Administrativa

Registou

Conferiu

(Selos 4/20)

20$00 ESTAMPILHA FISCAL Vinte Esc. 1934

20$00 ESTAMPILHA FISCAL Vinte Esc. 1934

1$00 ESTAMPILHA FISCAL Um escudo 1934

0$20 ESTAMPILHA FISCAL Vinte ctvs. 1934

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa . . . . . $.....

....., ... *Por levantar pavimento* . . . . $.....

....., ... *Por m² de construção* . . . . $.....

....., ... *Por m² de área útil* . . . . $ 50$00

....., ... *Por ml. de muro interior* . . . $.....

....., ... *Por ml. de muro exterior* . . . . $.....

....., ... *Por ml. de fachada* (Ligar ao colector) . $.....

DE ESTÉTICA:

....., ... *Por m² de frontaria* . . . . . $.....

DE VARANDAS:

....., ... *Por ml. de saliência* . . . . . $.....

DE NUMERAÇÃO:

..... *Números.* . . . . . $.....

DE ALINHAMENTO:

..... *Prédios* . . . . . $.....

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . . $ 4$50

Fancionários, Lei 14.027 . . . . . $ 3$50

Impresso . . . . . $ 21-

..... $.....

Adicional de 30 %, Lei 22.520 . . . . . $ 17$40

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara . . . . . $ 50$00

Para o Estado . . . . . $ 50$00

IMPÔSTO DE VISTORÍA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara. . . . . . $ 30$00

Para o Perito da Inspecção de Saúde . . . . $ 31$50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos. . . . . . $ 2$30

Impôsto de sêlo . . . . . $ 23$80

Construção de passeio . . . . . $.....

Depósito de garantia da obra. . $..... } $ 150$00

Idem de pavimento . . . . . $..... }

..... $.....

Total—Esc. . . . $ 411$28-